



MUNICÍPIO DE BARIRI

**MENSAGEM
Nº 41/2025**

Senhor Presidente,

Bariri, 14 de agosto de 2025.

*OBJETO DE LIBERAÇÃO
As Comissões e
Sala Sessões
Sala de Reuniões 1º piso
15 / 08 / 2025
Presidente*

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 40/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para a realização da substituição de interceptor/emissário de esgoto localizado na Av. dos Sonhos e a construção de pré-tratamento em elevatória localizada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município, com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Governo Federal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

AIRTON LUIS PEGORARO
Assinado de forma digital por
AIRTON LUIS PEGORARO:48746711
953 Dados: 2025.08.15 09:20:21 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
15 AGO 2025
PROTOCOLO
Nº 710



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N° 40/2025 =

de 14 de agosto de 2025

UNICM

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<i>18</i>	<i>08</i>	<i>25</i>
PRESIDENTE <i>Ailton Luis Pegoraro</i>			

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.789.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+)			1.789.000,00
02	10	01 Infraestrutura Urbana	
677	17.076.0011.1018.0000	Infraestrutura de Serviços Urbanas	1.720.785,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	353	Emissário de Esgoto Sanitário	
678	17.076.0011.1018.0000	Infraestrutura de Serviços Urbanas	68.215,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
100	353	Emissário de Esgoto Sanitário	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Excesso:

1.789.000,00		
Fontes de Recurso		
04	00	68.215,00
05	00	1.720.785,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS
PEGORARO 48746711953

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal